



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 126/2023

COMUNICA CANDIDATOS APROVADOS PARA CONTRATAÇÃO INICIAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023, destinado à contratação de profissionais para atender à necessidade excepcional e temporária, de acordo com o que estabelece o Edital nº 01/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente comunicado aos candidatos aprovados para contratação inicial.

1. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO:

1.1. Este comunicado destina-se ao provimento das vagas de Motorista e Operador de Máquinas, tendo em vista atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 4507/2023, alterada pela Lei nº 4605/2023, de acordo com o especificado nos Anexos I e II deste Edital.

1.2. Para efetivar a contratação, serão exigidos do candidato os seguintes documentos, conforme o item 11.7 do edital de abertura e outros necessários de acordo com a solicitação do Departamento Pessoal:

Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei;

1.2.1. Carteira de Identidade (original e cópia);

1.2.2. CPF (original e cópia, pode ser desconsiderado se constar na identidade);

1.2.3. Título Eleitoral e Comprovante da Última Votação (ou Certidão de Quitação Eleitoral);

1.2.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (parte da foto e parte da documentação, original e cópia)

1.2.5. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (original e cópia);

1.2.6. Foto 3x4;

1.2.7. Certificado de Reservista (original e cópia, apenas para os candidatos do sexo masculino);

1.2.8. Possuir o grau de instrução e a habilitação exigidos para o exercício do cargo, comprovando-os na data da contratação;

1.2.9. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

1.2.10. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (original e cópia);

1.2.11. Carteira de Vacinação (dos filhos fora de idade escolar) ou comprovante de matrícula escolar (dos filhos em idade escolar), original e cópia;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

1.2.12. Atestado Saúde Ocupacional (ASO);

1.2.13. Comprovante de Residência atualizado, no mínimo, dos últimos 90 (noventa) dias (original e cópia);

1.2.14. Declaração de Bens, Direitos e Valores que integram o seu patrimônio até a data da contratação, ou a última declaração do imposto de renda, inclusive com o número do recibo;

1.2.15. Firmar declaração de que não exerce outro cargo público, salvo os acumuláveis nas condições do art. 37, XVI, da Constituição Federal, na ocasião da contratação;

1.2.16. Comprovar estar em situação regular quanto aos seus dados pessoais nas bases de dados do e-Social, assim como da Receita Federal e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - não poderá constar divergência nos dados, tais como inconsistências no nome do candidata/o, nome do pai ou da mãe, data de nascimento, entre outros.

1.2.17. Telefone para contato;

1.2.18. Número de Conta Salário a ser aberta conforme declaração expedida pelo Departamento de Pessoal.

1.3. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a entrega de documentação com pendências ou fora do prazo de apresentação estabelecido neste edital.

1.3.1. O candidato que tiver pendências na documentação não poderá ser contratado até que providencie todos os documentos exigidos dentro do prazo de convocação.

1.4. Os candidatos chamados deverão portar, ainda, os arquivos digitalizados individualmente em formato PDF, conforme estipulado no item 11.7.12 do edital de abertura.

2. DO ROTEIRO PARA A APRESENTAÇÃO E CONTRATAÇÃO

2.1. Os candidatos listados nos anexos deste Edital para a contratação inicial deverão obedecer às etapas do seguinte roteiro para a sua apresentação e posterior contratação inicial.

1ª ETAPA - ABERTURA DA CONTA SALÁRIO

2.2. Os candidatos listados nos anexos deste Edital **deverão comparecer no Departamento de Pessoal**, junto à Secretaria Municipal de Administração, nesta Prefeitura Municipal, situada na Rua Nico de Oliveira, 763, **nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2023**, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h, a fim de retirar a Declaração para Abertura de Conta Salário junto à Caixa Econômica Federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2.2.1. Os candidatos que já possuam conta salário aberta e ativa junto à Caixa ficam dispensados desta etapa, devendo apenas apresentar a comprovação relativa ao número da conta aberta.

2.3. De posse da sua documentação pessoal e da Declaração para Abertura de Conta Salário emitida pelo Departamento de Pessoal, os candidatos deverão se dirigir à Caixa Econômica Federal para encaminhar a abertura da sua conta salário.

2.3.1. Não será aceita, em nenhuma hipótese, comprovação de conta bancária de outra espécie (contas do tipo corrente, poupança, conta fácil e etc.).

2.4. O candidato que desejar poderá solicitar portabilidade do seu pagamento junto à Caixa após a abertura da conta salário, mas é indispensável apresentar o comprovante da conta salário para formalização da contratação.

2.5. O candidato deverá sair da Caixa Econômica Federal portando o documento de comprovação de abertura da conta salário para posterior apresentação ao Departamento de Pessoal.

2ª ETAPA - APRESENTAÇÃO FINAL PARA ADMISSÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.14. De posse da documentação exigida no item 1 deste edital, da comprovação de abertura da conta salário, o candidato deverá se dirigir à Secretaria Municipal da Administração, situada na Rua Nico de Oliveira, 763, **no período de convocação designado no item 2.2 deste edital**, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h, para conferência da documentação, bem como para preenchimento da ficha de cadastro de pessoal e para assinatura do contrato de trabalho.

2.15. O preenchimento da ficha de cadastro e a assinatura do contrato de trabalho somente serão permitidos aos candidatos que cumprirem fielmente com todas as etapas deste roteiro que lhe são aplicáveis.

2.16. Não será formalizada a admissão caso o candidato descumpra qualquer item ou prazo estabelecido em edital, ou deixe de apresentar documentos exigidos para a contratação.

2.17. Não será recebida, em nenhuma hipótese, documentação que estiver incompleta, ficando expressamente vedado o recebimento parcial de documentos para posterior complementação.

2.18. O candidato que não estiver em plena posse de toda a documentação exigida, inclusive em formato digital (arquivos PDF), poderá requerer, a qualquer tempo, a sua reclassificação para o final da lista de aprovados, podendo concorrer, por uma única vez, a novo chamamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Quaisquer casos omissos serão resolvidos:

3.1.1. Primeiro, pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 12928/2023;

3.1.2. Segundo, pelo Departamento de Pessoal;

3.1.3. E, em última instância, pela Secretaria Municipal da Administração.

3.2. Integram este edital os seguintes anexos:

I - Comunicado para Contratação Inicial - Ampla Concorrência;

II - Requerimento de Reclassificação;

III - Modelo de Declaração de Não Acumulação de Cargo Público;

IV - Modelo de Declaração de Bens e Direitos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de setembro de 2023.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
COMUNICADO PARA CONTRATAÇÃO INICIAL

1. Contratação autorizada pela Lei Municipal nº 4507/2023, alterada pela Lei Municipal nº 4605/2023:

MOTORISTA

Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome Completo do(a) Candidato(a)
1	245	Luis Fernando Ramos Rosa

2. Contratação autorizada pela Lei Municipal nº 4507/2023, alterada pela Lei Municipal nº 4605/2023:

OPERADOR DE MÁQUINAS

Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome Completo do(a) Candidato(a)
1	211	Marcos Suel Teixeira de Oliveira
2	665	Paulo Ricardo Rodrigues



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

REQUERIMENTO

Eu, RG,
CPF, venho através deste informar que não
desejo assumir de imediato o cargo de,
para o qual fui chamado (a) pelo Município de Pinheiro Machado
através de edital, tendo sido classificado(a) emº lugar na lista geral
da ampla concorrência, após Processo Seletivo Público realizado pela
Prefeitura Municipal deste município, em regime de contrato
administrativo no ano de 2023. Solicito, nos termos do item 11.5 do
Edital FAIFSUL nº 37/2023, a reclassificação para o final da lista de
aprovados, para concorrer a novo chamamento por uma só vez.

.....,//

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
DECLARAÇÃO

Eu,....., RG:.....
nome do (a) servidor (a)

DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação de remuneração que:

() não exerço () exerço

() outro cargo () emprego () função pública.

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO.

Unidade:.....

Fone:.....

Endereço:.....

Bairro:..... Cidade:.....

Cargo/emprego/função:..... Regime Jurídico:.....

2- HORÁRIO DE TRABALHO:

Dia da Semana

2ª feira das às horas

3ª feira das às horas

4ª feira das às horas

5ª feira das às horas

6ª feira das às horas

Sábado das às horas

Domingo das às horas

Total da Carga horária semanal:

..... de de

.....

Assinatura do (a) servidor (a)

Obs.: São considerados cargos, empregos ou funções públicas todos aqueles exercidos na Administração Direta, em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundação de União, Estados ou Municípios, quer seja no regime da Consolidação das Leis do trabalho - CLT.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS



Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado RS
Departamento de Pessoal

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (Resolução Nº. 963/2012 TCE-RS)

() Declaração de Ingresso	Preencher os itens 1,2,8,9,11 e 12
() Declaração de Desligamento	Preencher todos os itens
() Declaração de Atualização Anual	Preencher todos os itens, com informações relativas aos rendimentos auferidos no exercício anterior e ao patrimônio do último dia do exercício anterior.

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO

CPF:	TÍTULO ELEITORAL:	NASCIMENTO:
NOME:		
RUA:		
TIPO (Rua/Av.):	LOGRADOURO(Centro/Vila):	
NÚMERO:	COMPLEMENTO (apto./sala/bloco):	
BAIRRO/DISTRITO:	CEP:	
MUNICÍPIO:	UF:	
TELEFONE:	DDD:	

2. DEPENDENTES

CPF:	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA:	DATA DE NASCIMENTO:

3. RENDIMENTOS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR EM 2022

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ	RENDIMENTOS (R\$)
TOTAL		

Informar Principal Fonte Pagadora	CNPJ:

4. RENDIMENTOS RECEBIDOS DE PESSOAL JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES EM 2022

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ	CPF DO DEPENDENTE	RENDIMENTOS (R\$)
TOTAL:			

5. RENDIMENTOS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELO TITULAR EM 2022			
MÊS DE RECEBIMENTO	RENDIMENTOS (R\$)		TOTAL RENDIMENTOS (R\$)
	PESSOA FÍSICA (A)	EXTERIOR (B)	
JAN			
FEV			
MAR			
ABR			
MAI			
JUN			
JUL			
AGO			
SET			
OUT			
NOV			
DEZ			
TOTAL:			
6. RENDIMENTOS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES			
CPF	RENDIMENTOS (R\$)		TOTAL RENDIMENTOS (R\$)
	PESSOA FÍSICA (A)	EXTERIOR (B)	
7. OUTROS RENDIMENTOS EM 2022			
		RENDIMENTOS (R\$):	
8. DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS			
DISCRIMINAÇÃO DO BEM/DIREITO Informar no campo "DESCRIÇÃO DO BEM/DIREITO": data, valor de aquisição e de alienação (informar destinatário com CPF), quando for o caso.		SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO (R\$)	
DESCRIÇÃO DO BEM/DIREITO	TIPO*	ANO DE 2021	ANO DE 2022
TOTAL			
*TIPO: Imóveis-Terreno, apartamento, casa, loja, outros; veículos, embarcações, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no país ou no exterior.			

9. DÍVIDAS E ÔNUS REAIS				
Discriminar dívidas e ônus reais - nome do beneficiário ou credor			SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO (R\$)	
DESCRIÇÃO	TIPO		ANO DE 2021	ANO DE 2022
TOTAL:				
10. INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE E DEMAIS DEPENDENTES				
CPF		RENDIMENTO EM 2022 (R\$)		
11. BENS DO CÔNJUGE E DEMAIS DEPENDENTES				
Os bens do cônjuge e demais dependentes estão informados acima?		() Sim	() Não	
Caso negativo, discriminar abaixo:				
DISCRIMINAÇÃO DO BEM / DIREITO		SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO (R\$)		
Informar no campo "DESCRIÇÃO DO BEM/DIREITO", data, valor de aquisição e de alienação (informar destinatário com CPF), quando for o caso.				
*TIPO: Imóveis-Terreno, apartamento, casa, loja, outros; veículos, embarcações, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no país ou no exterior.				
DESCRIÇÃO DO BEM/DIREITO	CPF	TIPO*	ANO DE 2021	ANO DE 2022
12. DÍVIDAS E ÔNUS REAIS DO CÔNJUGE E DEMAIS DEPENDENTES				
As dívidas e ônus reais do cônjuge e demais dependentes estão informados acima?		() Sim	() Não	
Caso negativo, discriminar abaixo:				
DISCRIMINAÇÃO		SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO (R\$)		
DESCRIÇÃO DA DÍVIDA	CPF	TIPO	ANO DE 2021	ANO DE 2022
DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE E ESTOU CIENTE DE QUE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS PODERÁ ENSEJAR RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, PENAL E CIVIL.				
Local:				
Data:				
Assinatura do Agente Público:				
CPF:				